

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



TERMO DE REFERENCIA

1 - Secretaria/Órgão			Município de Santa Terezinha do Progresso/SC		
2 - Descrição do Objeto			O objeto deste processo licitatório é EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO – GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR E INODORO, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
ITENS	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	6000	LITROS	NITROGÊNIO LIQUIDO	R\$ 8,77	R\$ 52.620,00
TOTAL				R\$ 52.620,00	
3 - Modalidade de Licitação			A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS.		
4 - Estimativa de Valor			O valor total da licitação é de R\$ 52.620,00.		
5 - Dotação Orçamentária					
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade			Item Orçamentário
108	1500	2038 – Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária			33903004 – GAS ENGARRAFADO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.
Prorrogação	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.
7 - Justificativa	Grande parte das propriedades rurais do Município de Santa Terezinha do Progresso possui na bovinocultura de leite sua principal fonte de renda. Com isso, visando promover a melhoria genética do rebanho leiteiro, a Secretaria Municipal de Agricultura desenvolve o Programa de Melhoramento Genético, previsto na legislação municipal, que visa prestar assistência e incentivo aos agricultores residentes no Município que atuam na atividade leiteira. Por ocasião do programa supramencionado, incumbe à Administração Pública Municipal disponibilizar suporte às atividades de inseminação artificial em bovinos, com a finalidade de contribuir para a melhoria do plantel do Município. Portanto, faz-se necessária a aquisição de nitrogênio líquido para a conservação do material biológico utilizado nos procedimentos de inseminação artificial, sendo que o referido produto também é fornecido aos produtores que possuem botijões junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
8 - Descrição da solução	<p>A solução que melhor atende às necessidades do Município, bem como a que traz mais ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços dos objetos licitados, por meio de pregão eletrônico, objetivando a realização de futuras aquisições de forma parcelada dos itens, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura.</p> <p>Consigna-se que os objetos constantes da presente demanda se complementam entre si, de modo que a aquisição em separado de um ou de outro poderia, eventualmente, representar prejuízos à sua eficiente utilização. Surgindo a necessidade de que o Registro de Preços dos objetos seja realizado em conjunto, podendo, contudo, ser o seu fornecimento parcelado, de acordo com as demandas da Secretaria competente.</p>

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. A (s) licitantes(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar o objeto contratado, em no máximo, (05) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
9.2 - Local	9.2.1. O local de entrega dos materiais será na Secretária Municipal de Agricultura, localizada na Avenida Tancredo Neves, Centro do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	10.1.1 Os materiais serão solicitados pelas Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	10.2.1. Os materiais deverão ser prestados conforme a necessidade da Secretaria do Município de Santa Terezinha do Progresso, no período de vigência do contrato. 10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os materiais de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 12 meses. 10.2.3 Os materiais serão entregues de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. 10.2.4 A empresa fornecedora será responsável pelo transporte dos materiais até o local do serviço.
10.3 - Condições de	10.3.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



Recebimento	<p>10.3.2. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais, não se admitindo qualquer adicional.</p> <p>10.3.3. Os materiais serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pela prestador.</p>
11 - Proposta	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.</p>
12 – Critériode Julgamento	<p>Menor preço por item.</p>
13 - Habilitação	<ul style="list-style-type: none"> I- Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III). II - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u> <ul style="list-style-type: none"> a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: <ul style="list-style-type: none"> i) Estatuto ou contrato social; ii) Ato constitutivo; iii) Registro comercial; iv) Decreto de autorização. III - <u>HABILITAÇÃO TÉCNICA</u> (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): IV - <u>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): <ul style="list-style-type: none"> a. CNPJ; b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



	<p>c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:</p> <p>d. Pessoa Jurídica:</p> <p>https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne_t/PJ/Emitir</p> <p>e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>g. Regularidade com o FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</p> <p>h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1</p> <p>V - <u>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);</p> <p>13.1. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.</p> <p>13.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.</p>
<p>14 - Condições de Pagamento</p>	<p>14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p>

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



	<p>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p>
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	<p>Não se aplica.</p>
16 - Obrigações da contratada	<p>O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:</p> <p>16.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.</p> <p>16.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.</p> <p>16.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.</p> <p>16.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;</p> <p>16.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;</p>

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



- 16.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 16.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
- 16.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 16.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante
- 16.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 16.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento
- 16.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

16.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

16.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



	<p>em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>16.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>16.23 Realizar a entrega do objeto na Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Avenida Tancredo Neves, Centro de Santa Terezinha do Progresso - SC</p> <p>16.24 A entrega deverá ser previamente agendada</p>
<p>17 - Obrigações Da Contratante</p>	<p>17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>17.2 – Fiscalizar a entrega dos materiais, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;</p> <p>17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.</p>

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



	<p>17.6. Deverá informar o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.</p> <p>17.7. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>17.8. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado.</p>
18- Da Amostra	<p>Não há necessidade de apresentação de amostra</p>
19 -Da fiscalização	<p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.</p> <p>Este tipo de contratação é recorrente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, o Município se compromete em executar o serviço da melhor maneira possível, pois a realização dos serviços será acompanhada por servidor do setor solicitante, o qual irá assinar e verificar as entregas dos materiais.</p> <p>Complementar a isso, explica-se que os proprietários, munícipes solicitantes dos materiais, recebem um documento para assinar, o recebimento dos materiais.</p> <p>A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços e entrega dos materiais e os relatórios apresentados pela contratada.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>
20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	<p>A Pesquisa de preço foi realizada consultando empresas do ramo e contratações de outros municípios do estado de Santa Catarina.</p> <p>Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total estimado da contratação (quantidade mínima) será de R\$ 52.620,00.</p>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	Valor médio	Valor Total	Quantidade e Mínima
1	Nitrogênio Líquido	6000	litros	R\$ 15,00	R\$ 4,54	R\$ 6,76	R\$ 8,77	R\$ 52.620,00	600
Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.									
21.1 Gestor do Contrato									
Nome			Cargo			Matrícula			
Ademir Pedro Ely			Secretário Municipal			57892			
21.2 Fiscais do Contrato									
Nome				Cargo				Matrícula	
Diogo Rodrigo Fronchetti				Médico Veterinário				13019/01	
22 - Penalidades									
Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.									
23 - Condições Gerais									
As empresas participantes do presente pregão deverão entregar DECLARAÇÃO para fins de participação no processo									

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026



	licitatório em pauta, que possui os materiais objeto da presente licitação.
--	---

Diogo Fronquetti

Médico Veterinário

Ademir Pedro Ely

Secretário de Agricultura